



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 9389

Em. 23 de ABRIL de 1993

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

LEI N° 232 de 07 de Abril de 1993.

Autoriza a Contratação de pessoal por tempo determinado, e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANÇÃO A PRESENTE LEI:

Em virtude do acordo TC n° 212/92, tornando sem efeito as contratações do Ex-Prefeito Inácio Porto.

Em virtude dos trinta e cinco funcionários que estão prestando serviços a esta edilidade serem de grande necessidade e que a dispensa no momento seria de grande desajuste no setor Público Municipal.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e 30 inciso XII da Constituição Estadual, por um período de um ano os servidores: AUXILIAR DE SERVIÇO: Josefa Jorge da Silva, Josefa de Jesus dos Santos, Luzia da Costa Brasil, Maria Elizabete da Silva, Maria de Fátima Souza Liberato Santana, Terezinha Paz de Oliveira, Maria Lúcia Santos, Miranês Gonçalves, Maria José dos Santos Gonçalves, Maria Gorete Barros dos Santos, Maria José Ferreira dos Santos, Maria Cleonice dos Santos Nascimento, Soely Regina do Nascimento Pereira, FISCAL DE OBRA: Paulo Miguel Martins e Edvan Porto, AUXILIAR DE PARTEIRA: Maria da Penha Mendonça Brasil. TELEFONISTA: Everaldo Porto, Alcileide Porto, MENSAGEIRO: Maria de Fátima Silva, CHEFE DO MÓDULO ESPORTIVO: Silvestre Cabral de Melo, AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Verônica Porto. VIGILANTE: Paulo Marinho de Alcântara. GERI: José Guida da Silva, BIBLIOTECARIA: Maria Margarida Santos Souza, TELEFONISTA: Zélia Maria da Silva Araújo, AUXILIAR DE PROFESSOR: Verônica Franklin, Graciete José Custódio, Eufrazia Maria de Araújo, Célia Maria da Silva, Edilson Belarmino da Silva e João Eudes Jales dos Santos.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Montadas, 07 de Abril de 1993.

JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA  
Prefeito